## ANEXO C MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024

# EDITAL 096/2023 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013. O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos do curso de Odontologia da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas do Fundo de Incentivo à Extensão no projeto nº 045477, intitulado CLÍNICA DE ENDODONTIA PARA ATENDIMENTO DE PORTADORES DE DOENÇAS SISTÊMICAS CRÔNICAS no âmbito do Edital FIEX 2024, do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFSM, coordenado pelo(a) professor(a) Dr. Carlos Alexandre Souza Bier.

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	24/04/2024 até 25/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	26/04/2024
Divulgação resultado preliminar	26/04/24
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/24
Análise Recursos	28/04/24
Divulgação do Resultado Final	29/04/24

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/04/2024 a 25/04/2024

**2.2** Horário: início: 12:00hs (24/04/24) – término: 23:59hs (25/04/24)

2.3 Local: alexandrebier@gmail.com

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A); Carta de intenções (Anexo B); Comprovante de matrícula no curso de graduação em Odontologia da UFSM e respectivo histórico escolar com notas; e Currículo Lattes atualizado.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 30% da nota.
- Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota.
- Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 10% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 25/04/2024.
- Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 30% da nota. 3.1.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

#### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01/05/2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Período da
			Bolsa
02	045477	CLÍNICA DE ENDODONTIA PARA	01/05/2024
		ATENDIMENTO DE PORTADORES DE	а
		DOENÇAS SISTÊMICAS CRÔNICAS	31/12/2024

#### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

- **5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- **5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- **5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- **5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- **5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- **5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- **5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- **5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.
- 5.2 São obrigações do(a) bolsista:
- **5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.
- **5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.
- **5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.
- 5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

**6.1** Os resultados serão divulgados pelo docente diretamente aos alunos inscritos via e-mail na data estabelecida no cronograma.

- **6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.
- 7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail <u>alexandrebier@gmail.com</u>

Santa Maria, 24 de abril de 2024

CARLOS ALEXANDRE SOUZA BIER

Coordenador da Ação de extensão N. 045477

### ANEXO A FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA – FIEX CCS

Nome do Projeto:		
Coordenador:		
Nome do aluno:		
Matrícula:		
Endereço:		
RG:		
CPF:		
E-mail:		
Telefone:		
Dados Bancários:		
Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?		
Disponibilidade de horários para atuar no projeto:		

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

#### ANEXO B

#### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo), portador do RG	, CPF,				
estudante do curso	da UFSM, tenho interesse em participar do				
projeto de pesquisa (nome do projeto).					
(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).					